



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
Gilberto Natalini

(2)
TID 116 238 36

São Paulo, 04 de dezembro de 2013.

Ofício nº 5499 /2013 - 26ºGV

Prezado Senhor,

Como é sabido de todos nós paulistanos, São Paulo não é uma Cidade sustentável.

Nossa luta tem sido por décadas, para reverter o imenso passivo ambiental e social dessa metrópole.

Assim, temos batalhado imensamente para preservar e aumentar as áreas verdes da Cidade, em consonância com as necessidades habitacionais da população mais pobre.

Achamos que é possível conciliar as duas imprescindíveis necessidades, desde que haja uma conduta, serena e decidida da gestão municipal em parceria com as demais instâncias governamentais.

Dessa forma, venho à presença de Vossa Excelência trazer minha imensa preocupação com a ocupação ilegal ocorrida às margens da represa Guarapiranga, na Estrada do M'Boi Mirim, alt. do n. 7000, adentrando a Rua Clameci, na região de Jardim Ângela.

Mais de 3 mil pessoas ocuparam área à frente do Parque Municipal do M'Boi Mirim e próximo ao Parque Ecológico do M'Boi Mirim, em área particular que possui o DUP n. 51713 de 13/08/2010, para futura implantação de Parque Municipal.

Tal ocupação ocorreu de forma repentina e fortemente organizada nos últimos dias e requer ação imediata dos órgãos públicos.

Como sabemos, a Represa do Guarapiranga, caixa d'água de 4 milhões de pessoas na Zona Sul, não suporta mais as agressões da desorganização urbana, que vem sofrendo reiteradamente.

Portanto, requeiro que Vossa Excelência, como governante dessa Cidade, tome todas as medidas cabíveis para resolver esse gravíssimo problema.

No aguardo de sua manifestação.

Atenciosamente

Gilberto Natalini
Médico e Vereador - Partido Verde (PV/SP)

Exmo. Senhor.
Fernando Haddad
DD. Prefeito da Cidade de São Paulo
Prefeitura do Município de São Paulo

Cc: Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente, Sr. Ricardo Teixeira
Secretário Municipal de Segurança Urbana, Sr. Roberto Porto
Subprefeito do M'Boi Mirim, Sr. Antonio Carlos Dias De Oliveira



Pesquisa de Legislação Municipal**Nº 51713**

Voltar

Imprimir

1202
Eliane de Miranda Tanabe
RF: 807.232.7
SVMA-G

DECRETO Nº 51.713, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim, necessários à implantação de parque público.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "k", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim, necessários à implantação de parque público, contidos na área total de 2.159.683,50m² (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-1, indicado na planta P-31.105-A0, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 23 do processo administrativo nº 2010-0.113.392-3.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de agosto de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de agosto de 2010.

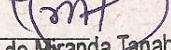
Voltar

Imprimir

Folha de informação nº 03

Do Ofício nº 5499/2013 – 26º GV.
(Tid. 11623836)

Em 26 / 12 / 2013.

(a) 
Eliade de Miranda Tanabe
• RF: 807.233.7
SVMA-G

INTERESSADO: CMSP – VER. Gilberto Natalini

ASSUNTO: Ocupação ilegal ocorrida às margens da represa Guarapiranga, na Estrada do M' Boi Mirim, altura do nº 7000, adentrada a Rua Clameci, na região de Jardim Ângela.

DEPLAN-G
Sr. Diretor,

Encaminho o presente, para análise e demais providências

Em 26 / 12 / 2013.



VALTER ANTONIO DA ROCHA
Chefe de Gabinete
SVMA



Do Of. 5499/2013 – 26° GV em 14/09 /2013
TID 11623836

Folha de Informação nº 04

(a).....


Paulo Roberto de Araújo
Assistente de Gestão Políticas Públicas
RF: 53.0042.8.00
SVM DEPLAN-G

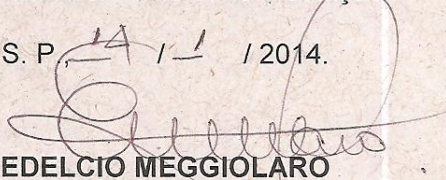
INTERESSADO: CMSP – Vereador Gilberto Natalini.

ASSUNTO: Ocupação ilegal ocorrida às margens da Represa Guarapiranga, na Estrada do M'Boi Mirim, altura do nº 7000, adentrada a Rua Clameci – Jardim Ângela.

DEPLAN - 4
Sra. Diretora

Para conhecimento e manifestação.

S. P. 14/09 /2014.


EDELICIO MEGGIOLARO
Diretor de Planejamento Ambiental
SVMA / DEPLAN-G

//lgr

T10 11623836
05
MARIA MODOLO DA SILVA
Assistente Técnico I
DEPLAN - SYMA
FONE: 666.699.666

**ÁREA COM DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEIS E IMPLANTAÇÃO DO PARQUE EMBU-MIRIM.
(Invasão/ Ocupação Nova Palestina)**

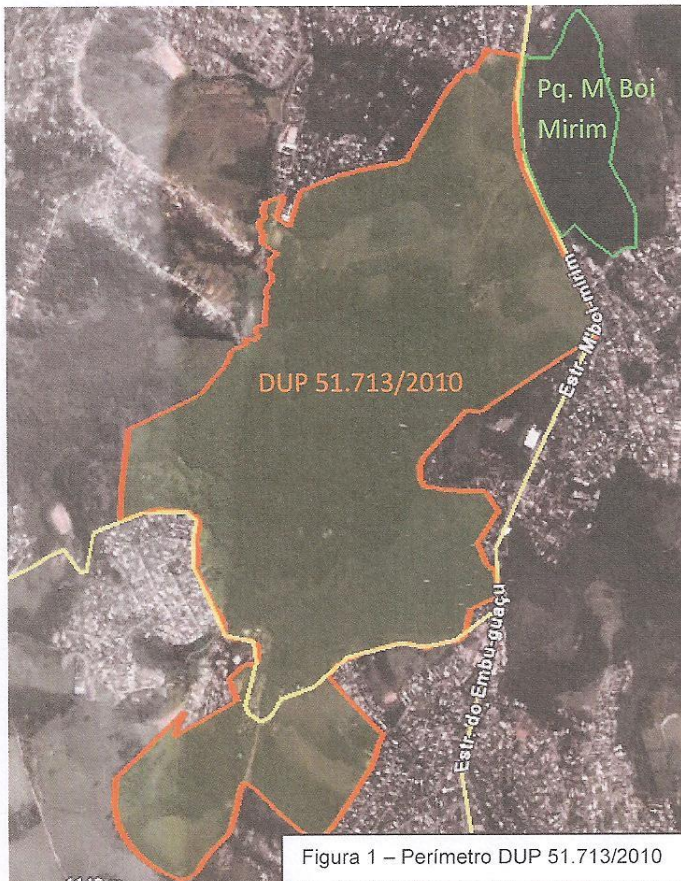


Figura 1 – Perímetro DUP 51.713/2010

Localizado no Distrito Jardim Ângela, Subprefeitura do M' Boi Mirim, e situada dentro dos limites da Área de Proteção e Recuperação de Mananciais do reservatório Guarapiranga, a área com significativo remanescente verde foi declarada de utilidade pública através do Decreto 51.713/2010, com objetivo de desapropriação dos imóveis para implantação do Parque Municipal Embú Mirim – Fase I (Fig. 1), atingindo um total de 2.159.683.50 m².

De acordo com o PRE – M' Boi Mirim 2004, a área do DUP destinado à parque, ocorre predominantemente em Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável – ZPDS, ocorrendo também em Zona Especial de Proteção Ambiental – ZEPAM, como aponta o croqui ao lado (Fig. 2).

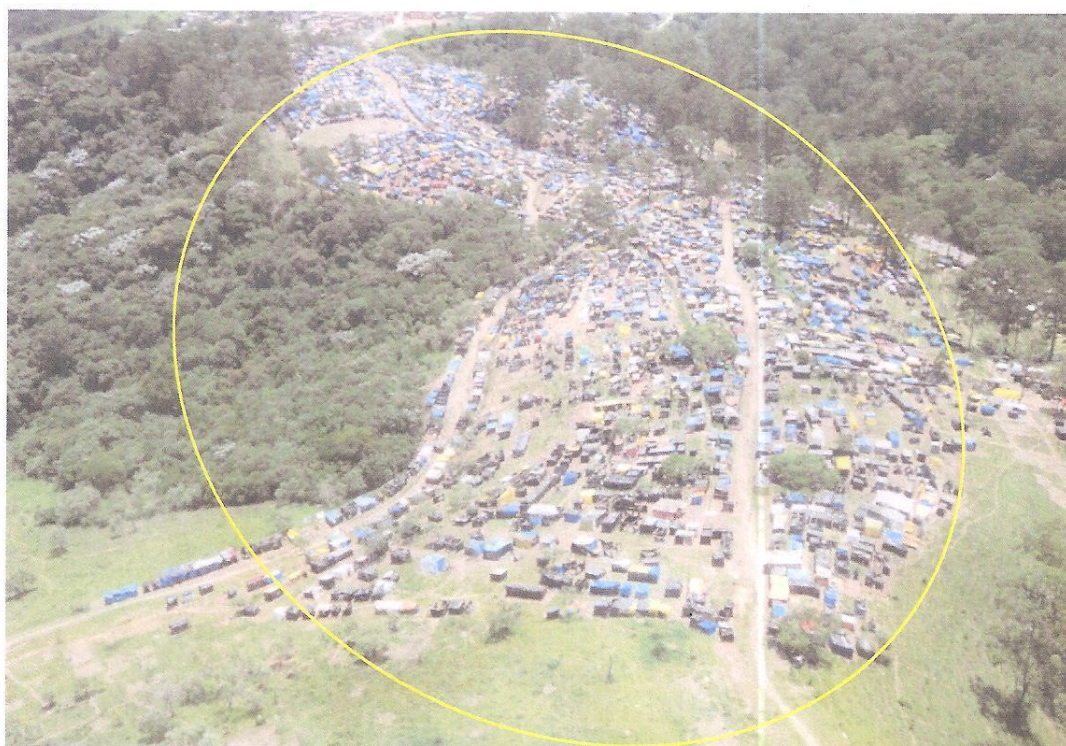
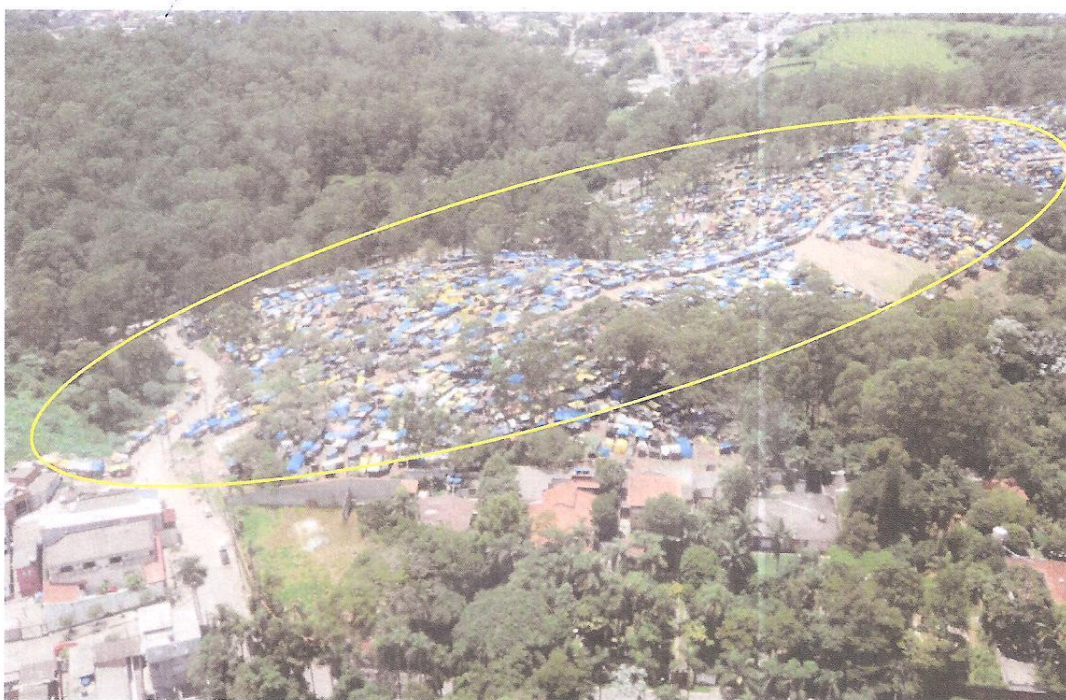


Figura 2 – PRE M' Boi Mirim 2004

TRD 11623836
06
Ass. M. M. O. DA SELVA
Ass. Técnico I
DEPLAN - SV/MA
111 - 309.020-9.440

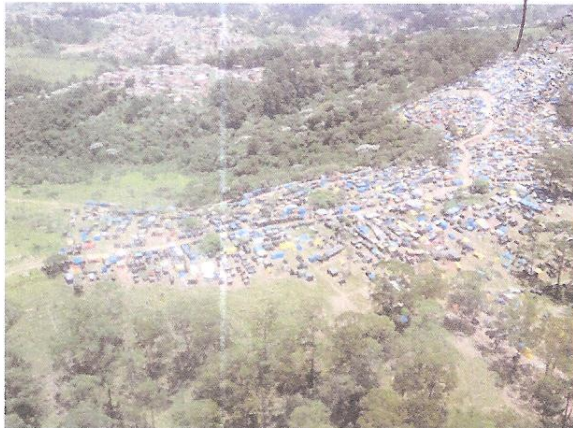
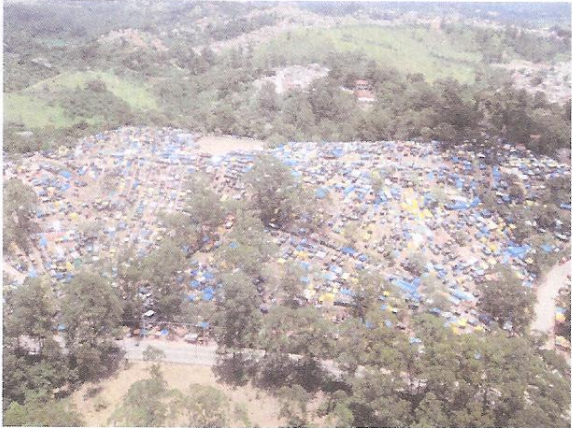
De acordo com notícias recentes de que a área estaria invadida, foi realizado sobrevôo no dia 14/01/2014 para constatação da situação e sua real localização.

Foi possível verificar que, de fato, a ocupação de grandes proporções denominada *Nova Palestina*, encontra-se instalada dentro dos limites do Decreto 51.713/2010, como mostram as fotos a seguir.



Handwritten signature and initials in purple ink.

TOM 623836
07
[Signature]
MARCULO DA SILVA
Engenheiro Técnico I
CPLAN - SYMA
[Signature]



[Signature]
MM

TPO 11623836
08
Assistente Técnico I
RODRIGO DA SILVA
DEPLAN - SVMA
CPF: 070.559.000



Constatou-se que a ocupação abrange uma área de aproximadamente 130.000 m², o que representa cerca de 6 % do total da área decretada para destinação ao parque, como mostra a área hachurada em vermelho no croqui ao lado.

Vale ressaltar que a área foi decretada de utilidade pública, entretanto, ainda não foram ajuizadas ações de desapropriação dos imóveis atingidos.

O Decreto 51.713/2010, publicado em 13 de agosto de 2010 tem prazo de caducidade de 5 anos, vencendo em 13 de agosto de 2015.

Divisão Técnica de Patrimônio Ambiental – DEPLAN4


Eng.º Tulio Bonfante Pimenta
Coordenador ASST. TÉCNICO II
SVMA - DEPLAN-4
RF: 800.259.2

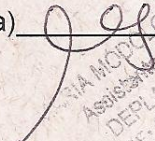

Geógr.ª Marcella C. W. R. Migliacci
SVMA-DEPLAN-4
RF: 793.248.1



Do Ofício nº 5499/ 2013 – 26º GV
TID nº 11623836

em 17/ 01/ 14

(a)


MARIANA M. DA SILVA
Assistente Técnico I
DEPLAN - SVMA
FONE: 3283-0846

INTERESSADO: CMSP – Vereador Gilberto Natalini

ASSUNTO: Ocupação ilegal ocorrida às margens da Represa Guarapiranga, na Estrada do M' Boi Mirim, altura do nº 7.000, adentrada a Rua Clameci, na região de Jardim Ângela.

DEPLAN-G

Sr. Diretor,

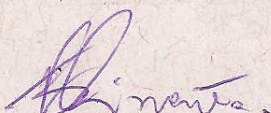
Em decorrência da notícia de invasão em área particular, que estaria contida em Decreto de Utilidade Pública (DUP) municipal para implantação de parque, foi realizado sobrevôo na região no dia 14/01/2014, para constatação do ocorrido.

Foi possível verificar que se trata de fato, de invasão de grandes proporções na área do DUP 51.713/2010, como detalhado no relatório de fls. 05 a 08. Deve-se observar que o referido DUP declara como utilidade área de 2.159.683,50 m², para criação e implantação de parque municipal, conforme PA 2010-0.113.392-3. Entretanto, ainda não foram realizados os estudos fundiários dos imóveis envolvidos, com a conseqüente avaliação financeira, para expropriação amigável ou judicial da área.

Para desapropriação do(s) imóvel (is) atingidos pelo decreto, deverá ser observado o disposto no Decreto 53.799/13 que estabelece os procedimentos a serem adotados.

Retornamos o presente para devidos encaminhamentos, acrescido da manifestação solicitada.

São Paulo, 17 de janeiro de 2014.


Tulio Bonfante Pimenta
Assistente Técnico II
DEPLAN-4/ SVMA


Marcella C. W. R. Migliacci
Diretora de Patrimônio Ambiental em exercício
DEPLAN-4/ SVMA

Do Of. 5499/2013 – 26° GV em 17 / 01 / 2014
TID 11623836

(a).....

MARIA MODOLO DA SILVA
Assistente Técnico I
DEPLAN - SVMA
DF - 603.859.0.00

INTERESSADO: CMSP – Vereador Gilberto Natalini.

ASSUNTO: Ocupação ilegal ocorrida às margens da Represa Guarapiranga, na Estrada do M'Boi Mirim, altura do nº 7000, adentrada a Rua Clameci – Jardim Ângela.

SVMA - G
Sr. Chefe de Gabinete

Restituimos o presente para conhecimento da manifestação de DEPLAN – 4 e demais providências.

S. P., 17 / 01 / 2014.


EDELICIO MEGGIOLARO
Diretor de Planejamento Ambiental
SVMA / DEPLAN-G

/lgr



Folha de informação nº _____

Do Ofício nº 5499/2013 - 26º GV.
(Tid. 11623836)

Em 20 /01/2014. (a) _____

INTERESSADO: CMSP – VER. Gilberto Natalini

ASSUNTO: Ocupação ilegal ocorrida às margens da represa Guarapiranga, na Estrada do M' Boi Mirim, altura do nº 7000, adentrada a Rua Clameci, na região de Jardim Ângela.

CMSP/VEREADOR
Exmo. Sr. Gilberto Natalini,

Retorno o presente a Vossa Senhoria, com as providências desta Pasta, conforme informações sob fls. 05 à 09, para conhecimento.

Em 20 /01 /2013.


VALTER ANTONIO DA ROCHA
Chefe de Gabinete
SVMA